



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**

Mensagem nº 20/2020

Nova Bassano, 02 de junho de 2020.

Senhora Presidenta,
Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-los, vimos enviar-lhes para discussão e votação o Projeto de Lei n.º 20/2020. **EM REGIME DE URGÊNCIA.**

Pelo presente Projeto, buscamos autorização para a abertura de Crédito Especial, no Orçamento de 2020, com a finalidade de utilizar o recurso no custeio com o Enfrentamento da Emergência de Saúde – Nacional, CORONAVÍRUS (COVID-19).

Em contrapartida, para cobertura do crédito especial o ingresso do recursos Fundo a Fundo do Coronavírus e utilizaremos o mesmo recurso na despesa não utilizada no exercício.

Sendo o que se apresenta para o momento, e no aguardo de um parecer favorável, quanto à apreciação do referido projeto, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Nova Bassano - RS

Protocolo n.º 20/2020

Em 04 de 106 de 2020

Servidor



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

PROJETO DE LEI Nº 20/2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2020 e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no Orçamento de 2020, com as seguintes classificações orçamentárias e com os seguintes valores:

I - Órgão:	08	SECRETARIA DA SAUDE E ASSIST. SOCIAL	
Unidade:	03	Recursos Vinculados - Saúde	
Função:	10	Saúde	
Sub-função:	305	Vigilância Epidemiológica	
Programa:	0213	Vigilância em Saúde	
Projeto:	2033	Manutenção Epidemiológica.	
Elemento de despesa:	3.3.3.50.43.00	Subvenções Sociais (843).....	R\$ 345.636,87
Elemento de despesa:	3.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica (842).....	R\$ 5.000,00
Fonte de Recurso:	4511	Recurso Fundo a Fundo do Coronavírus;	

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial, autorizados no *caput* deste artigo, o ingresso no valor de R\$ 345.636,87 (Trezentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta e seis reais com oitenta e sete centavos), utilizando o Ingresso do recurso COVID – 19 no Fundo a Fundo, por meio da Lei nº 13.995/2020 e Portaria nº 1.448, de 29 de maio de 2020, para o enfrentamento da emergência de saúde nacional, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), na redução da seguinte rubrica orçamentária não utilizada no exercício..

II – Órgão:	08.03.....	SECRETARIA DA SAUDE E ASSIST. SOCIAL	
	10.305.0213.2033.....	Manutenção Epidemiológica	
	3.3.3.90.32.00.00.....	Material de Distribuição Gratuita (437).....	R\$ 5.000,00
Fonte de Recurso:	4511	Recurso Fundo a Fundo do Coronavírus;	

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos 02 dias do mês de junho de 2020.


IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal